



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.967 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, especialmente no Art. 58, inciso XI e,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal na área descrita, localizada na sede do município de Uauá, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de ampliar a pista e a infraestrutura do Aeroporto Municipal de Uauá:

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”

CONSIDERANDO, por fim, que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”:

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel com área total de 2,1152 hectares, descrito nos anexos a este Decreto, como sendo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AERO09, de coordenadas N 8.913.159,33m e E 444.941,86m; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 297°38'28,65" por uma distância de 198,12m até o vértice AERO10, de coordenadas N 8.913.251,25m e E 444.766,35m; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 300°30'35,26" por uma distância de 92,89m até o vértice AERO11, de coordenadas N 8.913.298,41m e E 444.686,31m; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Sudeste, com azimute de 199°13'32,45" por uma distância de 45,58m até o vértice AERO12, de coordenadas N 8.913.255,37m e E 444.671,31m; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Nordeste, com azimute de 118°25'56,04" por uma distância de 489,40m até o vértice AERO13, de coordenadas N 8.913.022,36m e E 445.101,68m; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 357°49'49,42" por uma distância de 54,56m até o vértice AERO14, de coordenadas N 8.913.076,88m e E 445.099,61m; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 297°52'08,57" por uma distância de 4,00m até o vértice AERO15, de coordenadas N 8.913.078,75m e E 445.096,08m; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute 297°35'17,20" por uma distância de 174,00m até o vértice AERO09, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 21151.96m².

§1º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

§ 2º A presente desapropriação destina-se ampliação da pista e melhorias na infraestrutura do Aeroporto Municipal de Uauá.

Art. 2º O imóvel desapropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º É parte integrante deste Decreto os Anexos contendo Planta Topográfica e Memorial Descritivo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de outubro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal



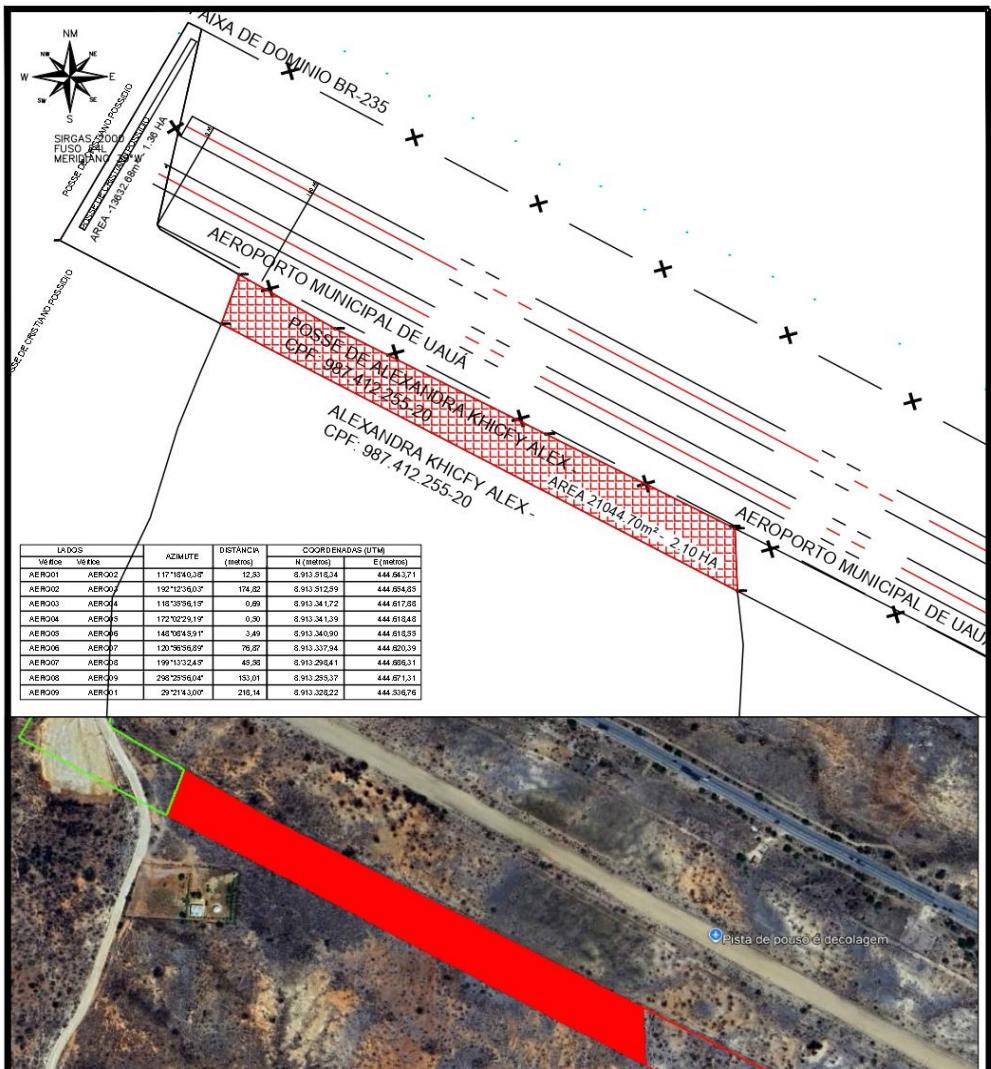
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

09 DE JULHO DE 1926

ANEXOS



UAUÁ
GOVERNO MUNICIPAL

COORDENADORIA DE
PROJETOS E CONVÉNIOS

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

DESCRIÇÃO:	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO - TERRENO	ÁREA(m ²): 21.151,96	PERÍMETRO (m): 1058.55
LOCAL:	AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ	ESCALA: 1:250	FOLHA: 01
RESPONSÁVEL TECNICO:	VITOR H. LOBO DE MACEDO SILVA	PROPRIETARIO:	DATA: 05/10/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



UAUÁ
GOVERNO MUNICIPAL

COORDENADORIA DE
PROJETOS E CONVÊNIOS

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: POSSE DE POSSE DE ALEXANDRA KHICFY ALEX

PROPRIETÁRIO(A): ALEXANDRA KHICFY ALEX **CPF:** 987.412.255-20

MATRÍCULA: **MUNICÍPIO:** UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 21.151,96 **PERÍMETRO (m):** 1058.55

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: FAIXA DE DOMÍNIO BR-235

LESTE: AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ

SUL: POSSE DE CRISTIANO POSSIDIO

OESTE: POSSE DE CRISTIANO POSSIDIO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AERO09**, de coordenadas **N 8.913.159,33m e E 444.941,86m**; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 297°38'28,65" por uma distância de 198,12m até o vértice **AERO10**, de coordenadas **N 8.913.251,25m e E 444.766,35m**; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 300°30'35,26" por uma distância de 92,89m até o vértice **AERO11**, de coordenadas **N 8.913.298,41m e E 444.686,31m**; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Sudeste, com azimute de 199°13'32,45" por uma distância de 45,58m até o vértice **AERO12**, de coordenadas **N 8.913.255,37m e E 444.671,31m**; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Nordeste, com azimute de 118°25'56,04" por uma distância de 489,40m até o vértice **AERO13**, de coordenadas **N 8.913.022,36m e E 445.101,68m**; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 357°49'49,42" por uma distância de 54,56m até o vértice **AERO14**, de coordenadas **N 8.913.076,88m e E 445.099,61m**; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 297°52'08,57" por uma distância de 4,00m até o vértice **AERO15**, de coordenadas **N 8.913.078,75m e E 445.096,08m**; deste segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DE UAUÁ no quadrante Sudoeste, com azimute de 297°35'17,20" por uma distância de 174,00m até o vértice **AERO09**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 21151,96m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ - BAHIA , 13/10/2025

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 - 3000114219BA

1 / 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



UAUÁ
GOVERNO MUNICIPAL

COORDENADORIA DE
PROJETOS E CONVÊNIOS

**CÁLCULO ANALÍTICO DA ÁREA, AZIMUTES, LADOS,
COORDENADAS UTM**

IMÓVEL : POSSE DE POSSE DE ALEXANDRA KHICFY ALEX

PROPRIETÁRIO : ALEXANDRA KHICFY ALEX

MUNICÍPIO : UAUÁ

Estação	Vante	Coord.Norte (m)	Coord.Este (m)	Azimute	Distância (m) Reduzida
AERO09	AERO10	8.913.159,33	444.941,86	297°38'28,65	198,12
AERO10	AERO11	8.913.251,25	444.766,35	300°30'35,26	92,89
AERO11	AERO12	8.913.298,41	444.686,31	199°13'32,45	45,58
AERO12	AERO13	8.913.255,37	444.671,31	118°25'56,04	489,40
AERO13	AERO14	8.913.022,36	445.101,68	357°49'49,42	54,56
AERO14	AERO15	8.913.076,88	445.099,61	297°52'08,57	4,00
AERO15	AERO09	8.913.078,75	445.096,08	297°35'17,20	174,00

Perímetro : 1058.55 m
Área total : 21.151,96 m² 2,1152 ha

UAUÁ - BAHIA , 13/10/2025

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6 - 3000114219BA